



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada para a aquisição e instalação de sistema de monitoramento por câmeras, conforme especificações técnicas, projeto e TR anexo, a ser instalado no prédio do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, visando à segurança patrimonial e operacional da sede do alto comando da corporação.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação será realizada sob a forma de **prestação de serviço global**, englobando tanto a execução dos serviços quanto o fornecimento das peças e materiais necessários. Essa modalidade garante maior eficiência administrativa, pois concentra em um único contrato todas as etapas da execução, evitando fragmentação de responsabilidades e assegurando que a empresa contratada entregue o resultado final plenamente funcional. A opção pela contratação em lote único (empreitada global) se justifica pela necessidade de garantir a **integração entre materiais e serviços**, a **responsabilização unificada da contratada**, a **eficiência na execução**, bem como evitar riscos de incompatibilidade técnica e dificuldades na gestão contratual decorrentes da atuação de múltiplos fornecedores.

Dessa forma, a contratada será responsável por:

- Fornecer todos os insumos, peças e componentes necessários à execução;
- Realizar os serviços de instalação, manutenção e configuração conforme especificações técnicas;
- Garantir a compatibilidade entre materiais e serviços, assegurando a qualidade e a durabilidade da solução entregue.

A adoção do regime global justifica-se pela necessidade de assegurar **celeridade, padronização e responsabilidade única**, evitando riscos de incompatibilidade entre materiais adquiridos separadamente e serviços prestados por terceiros. Além disso, possibilita melhor controle de custos e prazos, garantindo que o objeto contratado seja entregue em condições adequadas de uso, conforme as demandas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **Câmera IP dome**
- Especificações técnicas:
 - Resolução de 2 MP (1920 × 1080)
 - Sensor CMOS de varredura progressiva de 1/2,9”
 - Cores: 0,01 lux em (F2.2, AGC ligado),

- Preto/Branco: 0 lux com IR
- Tempo do obturador de 1/3 s a 1/100.000 s
- Filtro de corte IR
- Lente focal fixa de 2,8mm
- Montagem da lente M12 Íris fixa
- Abertura da lente de F2.2
- Luz complementar inteligente com alcance de 15 metros
- Luz infravermelho com alcance de 20 metros
- Taxa de transmissão primária de 60Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720)
- Compressão de vídeo na transmissão primária: H.265+/H.265/H.264+/H.264
- Microfone embutido para segurança de áudio em tempo real
- Filtragem de ruído sonoro do ambiente
- Suporte ao seguintes protocolos: TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, IPv4, IPv6, UDP, QoS,
- SMTP Amplo alcance dinâmico digital (WDR)
- Aprimoramento de imagem com BLC, HLC, DNR em 3D 1 porta Ethernet RJ45 10/100 Mbps
- Alimentação elétrica via 12VCC ou via PoE IEEE 802.3af ou IEEE 802.3at, ou
- Permite detecção de pessoas Índice de proteção IP67

Câmera IP bullet

- Especificações técnicas:
- Resolução de 2 MP (1920 × 1080)
- Sensor CMOS de varredura progressiva de 1/2,9”
- Cores: 0.005 lux em (F1.6, AGC ligado),
- Preto/Branco: 0 lux com IR Tempo do obturador de 1/3 s a 1/100.000 s
- Filtro de corte IR Lente focal fixa de 2,8mm
- Montagem da lente M12 Íris fixa Abertura da lente de F1.6
- Luz complementar inteligente Luz infravermelho com alcance de 30 metros
- Taxa de transmissão primária de 60Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720)
- Compressão de vídeo na transmissão primária: H.265+/H.265/H.264+/H.264
- Microfone embutido para segurança de áudio em tempo real
- Filtragem de ruído sonoro do ambiente
- Suporte ao seguintes protocolos: TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, IPv4, IPv6, UDP, QoS, SMTP Amplo alcance dinâmico digital (WDR)
- Aprimoramento de imagem com BLC, HLC, DNR em 3D 1 porta Ethernet RJ45 10/100 Mbps Alimentação elétrica via 12VCC ou via PoE IEEE 802.3af ou IEEE 802.3at
- Permite detecção de pessoas Índice de proteção IP67

Gravador Digital de vídeo em rede

- Especificações técnicas:
- 16 canais IP 160 Mbps de banda de entrada 80 Mbps de banda de saída 1 porta HDMI 1 porta VGA
- Formatos de compressão: H.265+,H.265,H.264+,H.264

- Resoluções de gravação: 8 MP/6 MP/5 MP/4 MP/3 MP/1080p/UXGA /720p/VGA/4CIF/DCIF/2CIF/CIF/QCIF 32 conexões remotas Compatível com ONVIF Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, IPv4, IPv6, DNS, DDNS, NTP, RTSP, SADP, SMTP, SNMP, NFS, iSCSI, ISUP, UPnP™, HTTP, HTTPS 1 porta Ethernet RJ45 10/100/1000 Mbps 16 portas Ethernet PoE IEEE 802.3 af/at 10/100 Mbps 2 interfaces SATA para disco rígidos de até 8 TB Alimentação bivolt de 100 a 240 VCA

Cabeamento de rede de dados categoria 5e e Infraestrutura zincada de 1 polegada

- Especificações Técnicas do cabeamento de rede categoria 5e:
- Categoria 5e Condutor de fio sólido de cobre eletrolítico nú bitola do condutor de 24AWG
- Isolamento de poliolefina com diâmetro nominal do isolamento de 0,9mm
- Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par.
- Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Possui 4 pares de condutores
- Construção U/UTP Capa externa feita em material PVC retardante a chama com classe de flamabilidade CMX
- Suporta PoE IEEE 802.3 af/at/bt Normas TIA-568.2-D, ANSI/TIA-569, ISO/IEC 11801, UL 444, NBR 14703 e NBR 14705
- Gravação no cabo de metro em metro mostrando a marca do cabo, a bitola do condutor, quantidade de pares, classe de flamabilidade, categoria do cabo e marcação sequencial métrica Especificações técnicas da infraestrutura de 1" Eletrodutos e copex feitos em material metálico zincado
- Os materiais de conexão como box reto, luva de emenda, condulete e abraçadeiras devem ser feitos em material metálico zincado

Rádio Outdoor

- Especificações técnicas:
- Antena Wi-Fi direcional de dupla polarização 2 antenas do tipo MiMo 2x2 16 dBi de ganho de antena 1 interface Ethernet 10/100 Mbps Transmissão de 60000 pacotes por segundo 6km distância máxima de transmissão ponto a ponto
- Frequência de 5GHz Largura de banda de 5, 10, 20 e 40 MHz 28 dBm de potência máxima
- Sensibilidade de -73dBm a -93 dBm
- Suporte ao padrões Wi-Fi IEEE 802.11 a/n taxa de transmissão nominal de 300 Mbps Modos de operação:
- Ponto de acesso, Clientes WDS e ARP NAT
- Protocolos de segurança: WEP, WPA/WPA2, WPA/WPA2
- Enterprise PoE passivo de 12 a 24 VCC
- Índice de proteção IP 65

Nobreak 600VA

- Especificações Técnicas:
- Forma de onda Senoidal por aproximação (PWM)
- Potência de 600VA
- Tensão de entrada bivolt automática de 115V e 220V
- Frequência de entrada de 50 a 60 Hz

- Tensão de saída de 115V
- Estabilizador de tensão integrado
- Carregador de baterias de alta performance
- Função Auto-Restart, religa automaticamente ao retornar a energia elétrica
- Proteções contra sobrecarga, curto circuito, descarga profunda das baterias, entre outros DC Start:
- Permite ser ligado na ausência de rede elétrica
- Modelos bivolt automático
- Tecnologia Interativo Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade
- Tomadas no padrão NBR 14136 Fusível externo regenerativo Auto-test: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias Led's de indicação de status do Nobreak Rearme Automático:
- Após exaustão das baterias ou restauração da energia Botão Liga/Desliga com proteção contra acionamento acidental

Serviços de instalação e configuração do sistema de CFTV

- Passagem do cabeamento de rede do rack mais próximo até o local determinado de cada câmera
- Passagem do cabeamento de rede do rack mais próximo até o local determinado de cada câmera
- Conectorização dos cabos de rede passados Instalação do gravador e do nobreak no CPD instalação física e configuração das 15 câmeras

Serviços de instalação e configuração dos rádios Wi-Fi Escopo:

- Passagem do cabeamento de rede do rack mais próximo até o local determinado de cada rádio
- Passagem do cabeamento de rede do rack mais próximo até o local determinado de cada rádio
- Conectorização dos cabos de rede instalação física dos rádios nos locais determinados
- Configuração dos rádios para fazer a comunicação ponto-a-ponto e ponto-multi-ponto

Deverá ser apresentada documentação técnica (manuais, catálogos oficiais) comprovando o pleno atendimento a todos os itens técnicos e requisitos mínimos obrigatórios, não sendo aceito nenhum outro documento em substituição à documentação técnica; A comprovação será por meio de planilha ponto-a-ponto contendo o documento e a página em atendimento ao item;

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2026, em conformidade com as disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, consignado no relatório extraído do sistema PGC.

A presente contratação por dispensa de licitação está amparada no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e a urgência da demanda, além da especialização técnica da empresa fornecedora.

Motivos da necessidade:

- Segurança patrimonial e institucional: O sistema permitirá o monitoramento contínuo das instalações, prevenindo furtos, invasões e atos de vandalismo.
- Controle operacional: As câmeras permitirão o acompanhamento de movimentações internas e externas, contribuindo para a gestão das atividades.

- Registro de imagens: As gravações serão utilizadas como suporte para investigações, auditorias e relatórios administrativos.
- Eficiência técnica: A empresa deverá possuir expertise comprovada na instalação de sistemas Intelbras, garantindo qualidade e agilidade na entrega.
- Integração com sistemas existentes: Os equipamentos são compatíveis com a infraestrutura atual, otimizando recursos e reduzindo custos.

A medida contribui diretamente para a modernização da segurança institucional, proteção dos servidores e bens públicos, e melhoria da gestão operacional do Comando Geral.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solução proposta consiste na **contratação global de empresa especializada em instalação de sistema de monitoramento por câmeras**, que será responsável tanto pelo fornecimento de materiais quanto pela execução de serviços técnicos necessários ao pleno funcionamento do sistema no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Componentes da Solução

1) Fornecimento de Materiais

- Câmeras IP Dome, Câmeras IP Bullet, Gravador digital de vídeo, rádio outdoor, nobreak, cabeamento de rede;
- Insumos diversos para adequação da infraestrutura.

2) Execução de Serviços Técnicos

- Instalação e configuração do sistema de CFTV;
- Instalação e configuração dos rádios Wi-Fi Escopo;

3) Atendimento em Regime de Prontidão

- Garantia de continuidade operacional sem interrupções críticas.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

6.1. A especificação dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	461017	Câmera IP dome Especificações técnicas: Resolução de 2 MP (1920 × 1080) Sensor CMOS de varredura progressiva de 1/2,9” Cores: 0,01 lux em (F2.2, AGC ligado), Preto/Branco: 0 lux com IR	un	13	R\$ 600,00	R\$ 7.800,00

		<p>Tempo do obturador de 1/3 s a 1/100.000 s</p> <p>Filtro de corte IR</p> <p>Lente focal fixa de 2,8mm</p> <p>Montagem da lente M12 Íris fixa</p> <p>Abertura da lente de F2.2</p> <p>Luz complementar inteligente com alcance de 15 metros</p> <p>Luz infravermelho com alcance de 20 metros</p> <p>Taxa de transmissão primária de 60Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720)</p> <p>Compressão de vídeo na transmissão primária: H.265+/H.265/H.264+/H.264</p> <p>Microfone embutido para segurança de áudio em tempo real</p> <p>Filtragem de ruído sonoro do ambiente</p> <p>Suporte aos seguintes protocolos: TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, IPv4, IPv6, UDP, QoS,</p> <p>SMTP Amplo alcance dinâmico digital (WDR)</p> <p>Aprimoramento de imagem com BLC, HLC, DNR em 3D 1 porta Ethernet RJ45 10/100 Mbps</p> <p>Alimentação elétrica via 12VCC ou via PoE IEEE 802.3af ou IEEE 802.3at, ou</p> <p>Permite detecção de pessoas Índice de proteção IP67</p>				
2	461018	<p>Câmera IP bullet</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Resolução de 2 MP (1920 × 1080)</p> <p>Sensor CMOS de varredura progressiva de 1/2,9"</p> <p>Cores: 0.005 lux em (F1.6, AGC ligado),</p> <p>Preto/Branco: 0 lux com IR Tempo do obturador de 1/3 s a 1/100.000 s</p> <p>Filtro de corte IR Lente focal fixa de 2,8mm</p> <p>Montagem da lente M12 Íris fixa Abertura da lente de F1.6</p> <p>Luz complementar inteligente Luz infravermelho com alcance de 30 metros</p>	un	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

		<p>Taxa de transmissão primária de 60Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720)</p> <p>Compressão de vídeo na transmissão primária: H.265+/H.265/H.264+/H.264</p> <p>Microfone embutido para segurança de áudio em tempo real</p> <p>Filtragem de ruído sonoro do ambiente</p> <p>Suporte ao seguintes protocolos: TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, IPv4, IPv6, UDP, QoS, SMTP Amplo alcance dinâmico digital (WDR)</p> <p>Aprimoramento de imagem com BLC, HLC, DNR em 3D 1 porta Ethernet RJ45 10/100 Mbps Alimentação elétrica via 12VCC ou via PoE IEEE 802.3af ou IEEE 802.3at</p> <p>Permite detecção de pessoas Índice de proteção IP67</p>				
3		<p>Gravador Digital de vídeo em rede</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>16 canais IP 160 Mbps de banda de entrada 80 Mbps de banda de saída 1 porta HDMI 1 porta VGA</p> <p>Formatos de compressão: H.265+,H.265,H.264+,H.264</p> <p>Resoluções de gravação: 8 MP/6 MP/5 MP/4 MP/3 MP/1080p/UXGA /720p/VGA/4CIF/DCIF/2CIF/CIF/QCIF 32 conexões remotas Compatível com ONVIF Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, IPv4, IPv6, DNS, DDNS, NTP, RTSP, SADP, SMTP, SNMP, NFS, iSCSI, ISUP, UPnP™, HTTP, HTTPS 1 porta Ethernet RJ45 10/100/1000 Mbps 16 portas Ethernet PoE IEEE 802.3 af/at 10/100 Mbps 2 interfaces SATA para disco rígidos de até 8 TB Alimentação bivolt de 100 a 240 VCA</p>	u n	01	R\$ 4.500, 00	R\$ 3.700,0 0
4	47200 1	<p>Cabeamento de rede de dados categoria 5e e Infraestrutura zincada de 1 polegada</p> <p>Especificações Técnicas do cabeamento de rede categoria 5e:</p> <p>Categoria 5e Condutor de fio sólido de cobre eletrolítico nú bitola do condutor de 24AWG</p> <p>Isolamento de poliolefina com diâmetro nominal do isolamento de 0,9mm</p> <p>Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par.</p> <p>Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Possui 4 pares de condutores</p>	m	15 00	R\$ 9,00	R\$ 13.500, 00

		<p>Construção U/UTP Capa externa feita em material PVC retardante a chama com classe de flamabilidade CMX</p> <p>Suporta PoE IEEE 802.3 af/at/bt Normas TIA-568.2-D, ANSI/TIA-569, ISO/IEC 11801, UL 444, NBR 14703 e NBR 14705</p> <p>Gravação no cabo de metro em metro mostrando a marca do cabo, a bitola do condutor, quantidade de pares, classe de flamabilidade, categoria do cabo e marcação sequencial métrica Especificações técnicas da infraestrutura de 1" Eletrodutos e copex feitos em material metálico zincado</p> <p>Os materiais de conexão como box reto, luva de emenda, condutele e abraçadeiras devem ser feitos em material metálico zincado</p>				
5	472010	<p>Rádio Outdoor</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Antena Wi-Fi direcional de dupla polarização 2 antenas do tipo MiMo 2x2 16 dBi de ganho de antena 1 interface Ethernet 10/100 Mbps Transmissão de 60000 pacotes por segundo 6km distância máxima de transmissão ponto a ponto</p> <p>Frequência de 5GHz Largura de banda de 5, 10, 20 e 40 MHz 28 dBm de potência máxima</p> <p>Sensibilidade de -73dBm a -93 dBm</p> <p>Suporte aos padrões Wi-Fi IEEE 802.11 a/n taxa de transmissão nominal de 300 Mbps Modos de operação:</p> <p>Ponto de acesso, Clientes WDS e ARP NAT</p> <p>Protocolos de segurança: WEP, WPA/WPA2, WPA/WPA2</p> <p>Enterprise PoE passivo de 12 a 24 VCC</p> <p>Índice de proteção IP 65</p>	un	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
6	481001	<p>Nobreak 600VA</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Forma de onda Senoidal por aproximação (PWM)</p> <p>Potência de 600VA</p> <p>Tensão de entrada bivolt automática de 115V e 220V</p> <p>Frequência de entrada de 50 a 60 Hz</p> <p>Tensão de saída de 115V</p> <p>Estabilizador de tensão integrado</p>	un	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00

		<p>Carregador de baterias de alta performance</p> <p>Função Auto-Restart, religa automaticamente ao retornar a energia elétrica</p> <p>Proteções contra sobrecarga, curto circuito, descarga profunda das baterias, entre outros DC Start:</p> <p>Permite ser ligado na ausência de rede elétrica</p> <p>Modelos bivolt automático</p> <p>Tecnologia Interativo Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade</p> <p>Tomadas no padrão NBR 14136 Fusível externo regenerativo Auto-test: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias Led's de indicação de status do Nobreak Rearme Automático:</p> <p>Após exaustão das baterias ou restauração da energia Botão Liga/Desliga com proteção contra acionamento acidental</p>				
7	761003	<p>Serviços de instalação e configuração do sistema de CFTV</p> <p>Escopo:</p> <p>Passagem do cabeamento de rede do rack mais próximo até o local determinado de cada câmera</p> <p>Passagem do cabeamento de rede do rack mais próximo até o local determinado de cada câmera</p> <p>Conectorização dos cabos de rede passados Instalação do gravador e do nobreak no CPD instalação física e configuração das 15 câmeras</p>	01	un	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
8	761004	<p>Serviços de instalação e configuração dos rádios Wi-Fi</p> <p>Escopo:</p> <p>Passagem do cabeamento de rede do rack mais próximo até o local determinado de cada rádio</p> <p>Passagem do cabeamento de rede do rack mais próximo até o local determinado de cada rádio</p> <p>Conectorização dos cabos de rede instalação física dos rádios nos locais determinados</p> <p>Configuração dos rádios para fazer a comunicação ponto-a-ponto e ponto-multi-ponto</p>	01	un	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total						R\$ 46.600,00

6.2. Deverá ser realizada pesquisa de preços para fins de verificar se os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado.

7. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de **R\$ 46.600,00**(quarenta e seis mil e seiscentos reais), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

7.2. Deverá ser realizada pesquisa de preços para fins de verificar se os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado.

7.3. No valor a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Da Sustentabilidade:

8.1.1. Aplica-se, no que couber, a Lei n. 12.305/2010, que dispõe acerca da instituição de política nacional de resíduos sólidos, e o “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021.

8.2. Da subcontratação:

8.2.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, bem como do serviço principal, sem previa autorização da Contratante.

8.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8.2.3. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, que deverá emitir anuência de forma expressa, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

8.2.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

8.2.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.3. Da garantia:

8.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

8.3.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

8.3.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

8.3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

8.4. Da forma de requisição do produtos/serviços:

8.4.1. Os produtos/itens, serão solicitados mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a qual indicara o quantitativo a ser entregue.

8.5. Do prazo e local de entrega dos produtos:

8.5.1. Os produtos e serviços deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda à sexta das 08:00h as 18:00h. **A entrega dos produtos e a execução dos serviços serão realizadas nas dependências do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO), sito à Av. C-206, esquina com a Av. C-198, no Bairro Jardim América, Goiânia, com o CEP 74.270-060, telefone para contato (62) 3201-2006.** Não se admitindo a entrega dos itens em outro local.

8.6. Do prazo para a substituição no caso de defeito

8.6.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto/item das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

8.6.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.6.3. Para efeitos de liquidação, o objeto desta contratação será recebido:

a) Provisoriamente, com a conferência do objeto e a quantidade, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação, bem como da qualidade e funcionalidade do material por meio de teste e consequente aceitação, no prazo de dez dias a contar do recebimento provisório.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples

apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. A fiscalização da presente contratação será de responsabilidade do servidor Jefferson Wellington Ferreira, inscrito no CPF nº. 001.854.841-58, e-mail mr.delta@gmail.com, o qual competirá todas as atribuições competentes a função.

9.4. O gestor da presente contratação será o servidor Jair Merlim Filho, inscrito no CPF nº. 017.348.101-90, o qual competirá todas as atribuições competentes a função.

9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

9.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.9. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.13. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.14. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.15. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.16. Do Recebimento Provisório/Definitivo dos Produtos/itens:

9.16.1. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento, que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

9.16.2. O objeto será recebido efetivamente em até 10 (dez) dias;

9.16.3. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

9.16.4. Os produtos/itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.16.5. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

9.16.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Obrigações do Contratado:

10.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

10.1.2. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-º de abril de 2021;

10.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

10.1.4. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos.

10.1.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.1.6 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Goianésia ou a terceiros.

10.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela Contratada.

10.1.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.10. Efetuar a entrega dos materiais, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia;

10.1.11. A contratada deverá fornecer todos os materiais e peças de reposição novos (primeiro uso), genuínos ou originais, que garantam as características técnicas dos equipamentos. As peças aplicadas deverão possuir **garantia técnica mínima de 12 (doze) meses**, a contar da data de entrega dos materiais. **NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS CUJO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE SEJA INFERIOR AO ESTIPULADO NESTE TERMO.**

10.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.13. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto/material/ com avarias ou defeitos;

10.2. Obrigações do Contratante:

10.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

10.2.2 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

10.2.3. Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.

10.2.4. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

10.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

10.2.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. VIGENCIA CONTRATUAL

11.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

11.2. A prorrogação do presente contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

11.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

11.4. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para a presente aquisição, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO
106.1.1	FEMBOM	100000

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos serviços.

13.2. No valor a ser pago pela contratante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente assinada pelo gestor e fiscal do contrato. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

13.4. Caso a Contratada, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura ou nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento dará direito ao Contratante de prorrogar o prazo em igual número de dias.

14. DO REQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1. O Contrato em questão poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei.

15. DO PRAZO PARA RESPOSTA DAS SOLICITAÇÕES DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1. O prazo para análise aos pedidos de repactuação de preços ou equilíbrio econômico financeiro serão de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Convencionam as partes na forma da Lei 14.133/21, que este contrato poderá ser extinto de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.2. Fica assegurado ao Município **CONTRATANTE**, nos termos e forma que dispuser a Lei 14.133/21, a extinção do presente contrato por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, assegurado ao **CONTRATADO** o pagamento dos produtos efetivamente entregues a contento, nas condições contratadas.

16.3. A extinção contratual poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.4. Caberá a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

17.1. O fornecedor deverá oferecer a garantia dos materiais fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos produtos e suas instalações, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, sendo ainda, imputado à contratada os ônus decorrentes dos prejuízos à Administração em caso de desconformidade no cumprimento do objeto conforme o especificado nesse instrumento ou por motivos diversos advindos das responsabilidades da Contratada.

Goianésia GO, 25 de maio de 2026.

ARY BERNARDO DUTRA DOS SANTOS - TENENTE CORONEL QOC BM

Comandante do 18º BBM
Gestor do FEMBOM



Documento assinado eletronicamente por **ARY BERNARDO DUTRA DOS SANTOS**, Comandante, em 26/05/2026, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90903747** e o código CRC **359FAA4E**.

18º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR - 18º BBM - GOIANÉSIA
AVENIDA CONTORNO 11736 Qd.S/Q Lt.S/L, S/C - Bairro DONA FICA II - GOIANESIA - GO -
CEP 76387-050 - (62)3353-3393.



Referência: Processo nº 202600011009548



SEI 90903747

Nº Processo: 2026013529 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 16/06/2026 09:19 Página: 31